

## **EDITAL PROADM Nº 03.3 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas para o segundo semestre letivo de 2020 conforme as seguintes disposições:

### **CAPÍTULO I DOS CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS DE AULA**

**Art. 1º** Serão oferecidos, para o segundo semestre letivo de 2020, os seguintes cursos/períodos/vagas/termo:

- I - Curso de Direito: 140 (cento e quarenta) vagas no período matutino e 295 (duzentas e noventa e cinco) no período noturno;
- II - Curso de Administração: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 75 (setenta e cinco) vagas no período noturno;
- III - Curso de Ciências Contábeis: 60 (sessenta) vagas no período noturno;
- IV - Curso de Serviço Social: 60 (sessenta) vagas no período noturno;
- V – Curso de Sistemas de Informação: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VI - Curso de Tecnologia em Marketing: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VII – Curso de Tecnologia em Gestão Financeira: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VIII – Curso de Arquitetura e Urbanismo: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- IX – Curso de Engenharia Civil: 50 (cinquenta) vagas em período integral e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- X – Curso de Engenharia de Produção: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.
- XI - Educação Física: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XIII - Engenharia Mecânica: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XIII - Fisioterapia: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XIV - Marketing e Publicidade: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XV - Nutrição: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

XVI - Tecnologia em Design de Interiores: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;  
XVII - Tecnologia em Estética e Cosmética: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;  
XVIII - Tecnologia em Gastronomia: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

**Parágrafo único.** Para ingressantes a partir de 2018, as turmas, tanto do período matutino, como do noturno, serão formadas e mantidas até quando o número de alunos regularmente matriculados atingir 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria Acadêmica da IES, os alunos deverão frequentar as aulas, em conjunto, no período determinado pela CONTRATADA.

**Art. 2º** As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada termo/curso, de segunda a sexta-feira

## **CAPITULO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Art. 3º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário por ocasião da rematrícula.

**Parágrafo único.** O contrato deverá ser assinado pelo aluno (se menor de 18 anos), e pelo seu representante legal.

## **CAPITULO III DA REMATRÍCULA**

**Art. 4º** Os alunos veteranos deverão realizar a rematrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 25 de junho a 25 de julho de 2020.

**§ 1º** A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

**§ 2º** Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

## **CAPITULO IV DA SEMESTRALIDADE**

**Art. 5º** A semestralidade referente ao segundo período letivo de 2020 será estipulada de acordo com o número de *créditos* em que o aluno se matricular e dividida em 06 (seis)

parcelas iguais, distribuídas entre os meses de julho a dezembro, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da rematrícula e mensalidades será definido conforme o número de créditos em que o aluno se matricular e sua data de pagamento, nos termos da tabela abaixo:

VALORES DE MENSALIDADE 2020								
Cursos	Duração		Termo	Créditos	R\$			
	Anos	Semestres			Valor crédito Mensal	Mensalidade	Valor crédito Mensal c/ Bolsa	Mensalidade c/ Bolsa
DIREITO	5	10	1º e 2º	20	72,01	R\$ 1.440,20	-	
			3º ao 5º	21	72,01	R\$ 1.512,21		
			6º	22	72,01	R\$ 1.584,22		
			7º e 8º	25	72,01	R\$ 1.800,25		
			9º e 10º	21	72,01	R\$ 1.512,21		
ADMINISTRAÇÃO	4	8	1º ao 4º	20	49,88	R\$ 997,60	-	
			5º ao 7º	21	49,88	R\$ 1.047,48		
			8º	20	49,88	R\$ 997,60		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	8	1º a 4º	20	44,05	R\$ 881,00	-	
			5º ao 6º	21	44,05	R\$ 925,05		
			7º ao 8º	20	44,05	R\$ 881,00		
SERVIÇO SOCIAL (*) (**) (***)	4	8	1º e 2º	20	49,23	R\$ 984,60	39,38	R\$ 787,60
			3º e 4º	20	49,99	R\$ 999,80	39,99	R\$ 799,80
			5º e 6º	20	52,13	R\$ 1.042,60	41,70	R\$ 834,00
			7º e 8º	22	49,85	R\$ 1.096,70	36,89	R\$ 811,58
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	8	1º ao 8º	20	42,95	R\$ 859,00	-	
TECNOLOGIA EM MARKETING	2	4	1º ao 4º	20	38,65	R\$ 773,00	-	
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	2	4	1º	18	38,65	R\$ 695,70	-	
			2º ao 3º	20	38,65	R\$ 773,00		
			4º	16	38,65	R\$ 618,40		
ENGENHARIA CIVIL Integral	4	8	1º e 2º	28	59,64	R\$ 1.669,92	-	
			3º e 4º	28	56,93	R\$ 1.594,04		
			5º	28	59,64	R\$ 1.669,92		
			6º	26	59,64	R\$ 1.550,64		
			7º	23	60,49	R\$ 1.391,27		
			8º	21	59,64	R\$ 1.252,44		
ENGENHARIA CIVIL Noturno	5	10	1º e 2º	20	59,64	R\$ 1.192,80	-	
			3º ao 6º	20	59,64	R\$ 1.192,80		
			7º e 8º	22	59,64	R\$ 1.312,08		

			9º	21	59,64	R\$ 1.252,44	-
			10º	15	59,64	R\$ 894,60	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Noturno	5	10	1º e 2º	20	59,64	R\$ 1.192,80	-
			3º ao 6º	20	59,64	R\$ 1.192,80	
			7º ao 9º	21	59,64	R\$ 1.252,44	
			10º	19	59,64	R\$ 1.133,16	
ARQUITETURA E URBANISMO	5	10	1º e 2º	20	57,47	R\$ 1.149,40	-
			3º ao 6º	20	57,47	R\$ 1.149,40	
			7º ao 9º	21	57,47	R\$ 1.206,87	
			10º	13	57,47	R\$ 747,11	

O preço de venda (1º termo) dos novos cursos a serem ofertados em 2020:

EDUCAÇÃO FÍSICA	4	8	1º e 2º	20	39,85	797,00
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2	4	1º e 2º	20	39,50	790,00
FISIOTERAPIA	4	8	1º	20	49,15	983,00
			2º	20	49,15	983,00
GASTRONOMIA	2	4	1º e 2º	20	63,15	1.263,00
MARKETING E PUBLICIDADE	4	8	1º e 2º	20	44,80	896,00
NUTRIÇÃO	4	8	1º	20	49,90	998,00
			2º	20	49,90	998,00
DESIGN DE INTERIORES	2	4	1º	20	36,25	725,00
			2º	20	36,25	725,00
ENGENHARIA MECÂNICA	5	10	1º	20	71,00	1420,00
			2º	20	71,00	1420,00

§ 2º As mensalidades serão estabelecidas a partir dos valores do crédito para matrícula até 07/06/2020 e, em caso de inadimplência, será aplicada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

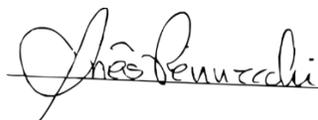
§ 3º O percentual da Bolsa de Responsabilidade Social concedida aos alunos do Curso de Serviço Social será de 20% para os ingressantes de 2020, 20% para os ingressantes de 2019, 20% para os ingressantes em 2018 e 26% para os ingressantes em 2017. Créditos referentes as disciplinas cursadas como dependência não terão o benefício da bolsa de Responsabilidade Social.

§4º No sistema, os créditos estão sendo calculados com 04 casas decimais após a vírgula.

## **CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º** Ao matricular-se, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 23 de março de 2020.



Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral  
Pró-Reitora Administrativa

